



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

J. BH
V

DESPACHO

n.º PCMM-02-2021/2025, de 11 de outubro de 2021

Constituição de Gabinete de Apoio à Presidência e de Gabinete de Apoio ao conjunto de Vereadores em regime de tempo inteiro

PAULO JORGE DUARTE ALVES, presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que o presidente da câmara pode constituir gabinete de apoio à câmara municipal, conforme dispõe o artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Considerando que a constituição de gabinetes de apoio ao presidente e aos vereadores em regime de permanência são cruciais para o auxílio político e técnico coadjuvando-os no exercício das suas funções;

Considerando a dimensão do Município de Monchique, pode o presidente da câmara constituir um gabinete de apoio à presidência, integrando um chefe de gabinete e um adjunto ou um secretário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em simultâneo, um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, integrando um secretário, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;

Determino, nos termos previstos nas alíneas a) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a constituição de:

- a) Gabinete de Apoio à Presidência, sendo composto por um chefe de gabinete e um adjunto;**
- b) Gabinete de Apoio aos Vereadores, sendo composto por um secretário.**

Publique-se, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho de Monchique, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

- 1 -

Município de Monchique CÂMARA MUNICIPAL
PRESENTE À REUNIÃO DE 26/10/2021
A Câmara Tomou Conhecimento:
Assinaturas
O Secretário da Reunião Edmundo Soares